

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyek Freitas

ANO LXXXIV

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1974

NÚMERO 249

PRIMEIRO PASSO PARA A IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

"Com esta medida, foi dado o primeiro passo para a implantação da Universidade Estadual de Ribeirão Preto, um imperativo que deriva da importância assumida por essa cidade como centro difusor da cultura e da ciência".

As palavras são do governador Laudo Natel ao assinar, à tarde, em cerimônia realizada no Palácio dos Bandeirantes, o decreto que integra as Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras e de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, até então subordinadas à Secretaria da Educação, ao "campus" da Universidade de São Paulo existente naquela cidade.

O decreto baseia-se nas conclusões apresentadas por um Comitê Superior de Estudos, constituído pelo governador Laudo Natel e formado pelos professores Miguel Reale, ex-reitor da USP e Zeferino Vaz, reitor da UNICAMP; e pelo secretário da Educação, prof. Paulo Gomes Romeo, que se manifestou favorável à integração desses Institutos Isolados ao "campus" da USP em Ribeirão Preto.

O secretário Paulo Gomes Romeo, falando na oportunidade, acentuou:

"Após minuciosos estudos, o Comitê Superior da Comissão, designada por V. Exa. para programar a implantação da Universidade Estadual de Ribeirão Preto houve por bem, através de ofício de 15 de fevereiro de 1973, sugerir-lhe como medida inicial a incorporação das duas unidades à Universidade de São Paulo. Como um segundo passo, após estas incorporações a mesma Comissão reconheceu como consequência inarredável dos fatores de ordem geográfica, populacional, cultural e econômica da região, a criação de uma Universidade Estadual em Ribeirão Preto".

O reitor da Universidade de São Paulo, prof. Orlando Marques de Paiva, destacou, durante a cerimônia, que a incorporação das duas faculdades representava uma medida a mais do atual Governo para a expansão e aprimoramento do ensino universitário em São Paulo.

O vice-prefeito de Ribeirão Preto, Antonio Carlos Morandini, salientou a importância do decreto firmado pelo governador Laudo Natel, afirmando que através dele começava a ser atendida a justa aspiração de sua cidade de dispor de uma grande Universidade. Ao final agradeceu ao chefe do Executivo paulista tudo quanto tem feito por Ribeirão Preto.

O DECRETO

Em seus "considerandos", o decreto assinado pelo governador Laudo Natel representa-se às conclusões apresentadas pelo Comitê Superior da Comissão designada para programar a implantação da Universidade Estadual de Ribeirão Preto, que indicou a conveniência da integração das duas Faculdades ao "campus" da USP. Recorda, também, que a USP e as Faculdades a serem integradas opinaram favoravelmente à medida, o mesmo fazendo o Conselho Estadual de Educação.

Em seu artigo 1.º, diz o decreto que "ficam incorporadas à USP e integradas no campus de Ribeirão Preto as Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras e de Farmácia e Odontologia, autarquias de regime especial, vinculadas à Secretaria da Educação".

Dispõe o artigo 2.º que "o patrimônio das Faculdades fica transferido para a Universidade de

(Conclui na 2.ª pag.)

ESTADO CONSOLIDA A SISTEMÁTICA DE COBRANÇA DO ICM

O governador Laudo Natel assinou ontem decreto que reorganiza a primeira consolidação da sistemática de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) no Estado, reunindo toda a experiência paulista acumulada desde a criação daquele tributo em 1967.

O decreto assinado pelo chefe do Executivo e também pelo secretário Carlos Antônio Rocca, da Fazenda, contém 607 artigos (incluindo os 18 artigos que constituem as "Disposições Transitórias"). Na mesma ocasião o sr. Laudo Natel revogou os 108 decretos que tratavam do ICM em São Paulo. Ficaram mantidos apenas os convênios intermunicipais já firmados pelo Governo paulista.

A consolidação, por suceder à legislação estadual anterior, cobre todos os aspectos relativos ao ICM e entrará em vigor amanhã.

Para elaborar o documento, os técnicos da Coordenação da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda trabalharam desde agosto último e procuraram ouvir, nesse período, as entidades de classe interessadas no problema e que apresentaram diversas sugestões, muitas das quais incorporadas ao texto legal.

Por se tratar de uma consolidação, embora inúmeros dispositivos tenham sofrido alteração, várias características do ICM, então vigentes, foram mantidas. Os prazos de recolhimento, por exemplo, não sofreram nenhuma mudança.

TRANSFERÊNCIA PARA O MESMO TITULAR

Uma das inovações introduzidas refere-se ao valor atribuído à mercadoria em transferência de um

para outro estabelecimento situado no Estado, pertencente ao mesmo titular. Muitas vezes, a determinação da base de cálculo do ICM, nesses casos — com base no preço (Conclui na 2.ª pag.)

HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS NA REDE DO ENSINO TÉCNICO

O prof. Paulo Gomes Romeo, secretário da Educação, assinou resolução que autoriza, com retroação à data da respectiva instalação, o funcionamento de habilitações profissionais de 2.º grau, a nível Técnico, nos seguintes estabelecimentos C.T.I. de Amparo — Turismo; C.T.I. de Ribeirão Preto — Mecânica Eletrotécnica; G.I.E. de Araras — Mecânica e Eletrotécnica; C.T.I. de Lins — Eletromecânica; G.I.E. "Prof. Ana Oliveira Ferraz" em Araraquara — Enfermagem; G.I.E. "Dr. Paulo Araújo Novais" em Ayaré — Mecânica. Na mesma resolução, o titular da pasta da Educação autorizou, com retroação à data de sua instalação, o funcionamento de habilitação profissional de 2.º grau de Desenhista de Arquitetura no C.T.I. de Ribeirão Preto.

Por outra resolução foi autorizado, com retroação à data da respectiva instalação, o funcionamento de habilitação profissional de Eletrotécnica, a nível de 2.º grau, nos seguintes estabelecimentos da rede de ensino técnico: Colégios Técnicos Industriais de Vila Leopoldina, Vila Prudente (ambas da Capital), Botucatu, Franca, Guaratinguetá, Piracicaba, Rio Claro, São Carlos e Sorocaba, e na Escola Estadual de 2.º grau "Prof. Miguel Oniva Feitosa", Casa Verde, na Capital.

REGULAMENTO DO ICM

Publicamos hoje, em suplemento que não pode ser vendido separadamente, o Decreto n.º 5.410, de 30 de dezembro de 1974, que aprova o Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias. Esse decreto entra em vigor amanhã, dia 1.º-1-1975.

MODELOS OFICIAIS E NOVOS DOCUMENTOS

TABELA DE PREÇOS

Modelo	Código	Discriminação	Preço
137	26	Ficha de Bem Móvel — Incorporação — Blocos de 20 jogos de 5 vias ...	30,00
151	40	Cadastramento de Contratos — Blocos de 50 jogos de 3 vias ...	10,00
159	50	Nota de Reserva — Blocos de 50 jogos de 5 vias ...	27,00
101	52	Nota de Anulação — Blocos de 25 jogos de 6 vias ...	20,00
162	53	Tabela de Alterações Orcamentarias — Blocos de 25 jogos de 8 vias ...	25,00
163	54	Nota de Empenho — Geral — Blocos de 25 jogos de 6 vias ...	20,00
166	56	Alocações a Alterações Orcamentarias — Blocos de 50 jogos de 3 vias ...	20,00
167	58	Slip Contábil — Blocos de 50 jogos de 3 vias ...	20,00
174	5	Nota de Empenho — C.C.C.E. — Blocos de 20 jogos de 11 vias ..	85,00
175	59	Discriminação das Receitas Compensadas — Blocos de 50 jogos de 3 vias	40,00
176	62	Boletim de Despesa de Pessoal — Blocos de 50 jogos de 3 vias ...	40,00
177	64	Boletim de Vencimentos — Blocos de 50 jogos de 2 vias ...	30,00
178	70	Cadastramento de Órgão — Unidade Orcamentaria e Unidade de Despesa — Blocos de 50 jogos de 2 vias ...	25,00
179	76	Cadastramento de Função, Programa, Subprograma, Projeto ou Atividade — Blocos de 50 jogos de 2 vias ...	25,00

À VENDA NA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

RUA DA MOOCA, 1889 — CEP 03103 — FONE: 93-5186

PEDIDOS PELO CORREIO: Mediante Remessa de Cheque Visado em nome de: Imprensa Oficial do Estado, pagável em São Paulo. S. D. O. E. não fornece pelo Serviço de Reembolso Postal.

GOVERNADOR VISITOU MAIS 14 MUNICÍPIOS PAULISTAS

Mais catorze municípios das regiões Sul e Nordeste receberam, no último fim de semana, a visita do governador Laudo Natel que, no seu giro pelo interior do Estado, parou em turmas de formandos.

AMPLIADA EM 12 KM ESTRADA QUE SERVE REGIÃO CANAVIEIRA

A região que mais produz cana no Estado está ganhando agora uma nova rodovia que facilitará o escoamento de sua produção e a interligação dos municípios de Santa Lúcia e Rincão com os grandes pólos de desenvolvimento do Estado.

Inicialmente apenas constava do Projeto o trecho Santa Lúcia a Rincão, mas, atendendo a apelos da região, o governador Laudo Natel determinou a ampliação da obra, estendendo-a em mais 12 quilômetros através de dois trechos que vão permitir a ligação dos municípios de Santa Lúcia e Rincão à rodovia Araraquara-Ribeirão Preto (SP-255).

NOVA DIRETRIZ

Segundo informa o secretário Paulo Maluf, a antiga estrada municipal de Rincão a Santa Lúcia (Conclui na 2.ª pag.)

recebeu título de cidadania, inspecionou obras e teve oportunidade de dirigir a palavra a prefeitos, autoridades municipais, estudantes e populares, no que chamou de "uma antecipada prestação de contas dos meus quatro anos de gestão".

Nesses encontros, anunciou o governador Laudo Natel que "assim como posso afirmar, com certeza, que não existe atualmente, em todo o Estado, uma só criança sem escola, posso também dizer que dentro de pouco tempo todos os municípios paulistas, mesmo os menores, terão os seus médicos-residentes em virtude dos convênios que começaram a ser firmados entre a Secretaria da Saúde e as 18 escolas de medicina de São Paulo".

Fez questão de ressaltar o governador Laudo Natel ao se dirigir às comunidades interioranas, que "se em diversos setores, as metas, que no início da minha gestão eram consideradas audaciosas, puderam ser alcançadas e mesmo superadas. Isto deveu-se à colaboração maciça e ao apoio irrestrito que recebi de toda a população do Estado ao longo destes quase quatro anos de Governo".

NO SUL O INICIO

A primeira etapa da viagem do governador Laudo Natel foi a cidade de Itapeva, no sul do Estado (Conclui na 3.ª pag.)

CUMPRIMENTOS PELA PASSAGEM DO ANO